

MENSAGEM N°. 20 /2021

ok
Câmara Municipal de São Benedito
EM 12 / 07 / 2021
Valde A. Melo
RECEPÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre dispõe sobre autorização ao pagamento de prêmios no Campeonato Municipal de Futebol de Campo amador da 1^a. e 2^a divisão, no ano de 2021, promovido pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, cuja finalidade é a integração da sociedade e estimular jovens e adultos à prática desportiva.

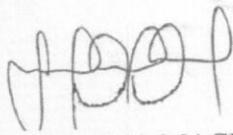
A premiação ora requerida constitui estímulo à competição dos diversos clubes, além de colaborar com os custos que arcarão.

Importante ressaltar que os dois campeonatos contarão com mais de 50 (cinquenta) equipes e mais de 3.000 (três mil) atletas, os quais seguirão os protocolos sanitários definidos pela Secretaria de Saúde.

A matéria se constitui de natureza urgente, em razão dos referidos campeonatos terem início previsto para meados de agosto, a fim de que sejam concluídos até dezembro.

Portanto, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos respeitáveis vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal

*Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 14 / 07 / 2021
Visto Presidente: J. Melo*

*Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14 / 07 / 2021
Visto Presidente: J. Melo*

PROJETO DE LEI N°. 25 /2021

Autoriza o Poder Executivo o pagamento de prêmios nos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo amador, ano 2021, e dá outras providências.

Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal de São Benedito(CE), no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento de prêmios nos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo amador – 2021 – da 1ª. e 2ª. divisões, na forma do art. 2º., promovido pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, com a finalidade de integração das diversas comunidades do município através da prática esportiva.

Art. 2º Os prêmios serão os seguintes:

I – PRIMEIRA DIVISÃO

- a) Campeão da Categoria A: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- b) Vice-Campeão da Categoria A: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- c) Campeão da Categoria B: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

II – SEGUNDA DIVISÃO

- a) Campeão da Categoria A: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Vice-Campeão da Categoria A: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Campeão da Categoria B: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

III – PREMIAÇÃO DE ACESSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÕES

- a) Acesso da 1ª. Fase para a 2ª. Fase (classificação de 16 clubes x R\$ 200,00): R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- b) Acesso da 2ª. Fase para a 3ª. Fase (classificação de 8 clubes x R\$ 250,00): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Acesso da 2ª. Fase para a Semifinal (classificação de 4 clubes x R\$ 300,00): R\$ 1.200,00)



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Parágrafo único. Os valores em dinheiro serão depositados ou transferidos diretamente em conta-corrente do Presidente da equipe constante da súmula do jogo que classificou para a fase seguinte ou para o campeão e vice-campeão, através de recibo apresentado diretamente na tesouraria municipal, livre de impostos, taxas e demais retenções.

Parágrafo Segundo – As formas de acesso, classificação, decisão e demais normas orientadoras do campeonato serão definidas em regulamento aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENEDITO(CE), ____ DE _____ DE 2021.


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal